



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 952393/2023 SDR/DNOCS

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Edgar Batista de Azevedo Caetano
CPF: **.412.521-**
Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR
Portaria MIDR nº 696, publicada no DOU de 10 de junho de 2026.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Autoridade competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão
CPF: ***.206.244-**

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

113802 - DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

3. OBJETO:

3º Termo Aditivo visando a prorrogação de vigência do TED nº 952393/2023 - Apoio à infraestrutura produtiva, através da contratação de obras e serviços de engenharia destinados ao apoio e fortalecimento da infraestrutura hídrica e produtiva e aquisição de equipamentos, compreendendo inclusive a execução de obras e serviços destinados a recuperação de vias de escoamento do sistema produtivo em diversos municípios dos Estados da Bahia, Ceará, Minas Gerais e Sergipe.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Estradas Vicinais - nos Estados da Bahia e de Sergipe
- Pavimentação de Rodovia - nos Estados da Bahia, Ceará e Sergipe
- Implantação de Passagens Molhadas - nos Estados do Ceará e Sergipe
- Perfuração e Instalação de Poços - nos Estado do Ceará, Minas Gerais e Sergipe
- Aquisição de Equipamentos - Estados da Bahia, Minas Gerais e Sergipe

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas realiza atividades de combate as secas através de obras e serviços de engenharia destinados à melhora de infraestrutura hídrica e produtiva dos municípios da região do semiárido, visando à implementação de ações que contribuam para a promoção do desenvolvimento sustentável de sua área de atuação. Conforme as diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, executor da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, o DNOCS fomenta ações que visam o desenvolvimento ao desenvolvimento local regional, identificando as potencialidades locais, e impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região. As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população. Ante o exposto, para a realização das políticas públicas mencionadas, torne-se necessário a descentralização de recursos para realização das atividades de combate às secas e apoio a infraestrutura produtiva e fortalecimento da infraestrutura hídrica e produtiva e aquisição de equipamentos, compreendendo inclusive a execução de obras e serviços destinados a recuperação de vias de escoamento do sistema produtivo em diversos municípios dos Estados da Bahia, Ceará, Minas Gerais e Sergipe. Nesse sentido,

considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 30/06/2026, faz-se necessário a realização de uma prorrogação dessa vigência, pois será insuficiente para a conclusão do objeto.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- (x) Sim
() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado

- Reserva Técnica.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.00SX.0001	810000309NA9	188	4.4.90.51	10.027.500,00
			4.4.90.14	30.000,00
			4.4.90.39	442.500,00
TOTAL				10.500.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	1	4.775.000,00	4.775.000,00	Dez/2023	jun/2027
Meta 2	1	22.633.500,00	22.633.500,00	Dez/2023	jun/2027
Meta 3	1	5.730.000,00	5.730.000,00	Dez/2023	jun/2027
Meta 4	1	15.876.744,26	15.876.744,26	Dez/2023	jun/2027
Meta 5	1	5.730.000,00	5.730.000,00	Dez/2023	jun/2027
Meta 6	1	16.235.000,00	16.235.000,00	Dez/2023	jun/2027
Meta 7	1	8.468.600,00	8.468.600,00	Dez/2023	jun/2027
Meta 8	1	4.901.400,00	4.901.400,00	Dez/2023	jun/2027
Meta 9	1	2.259.600,00	2.259.600,00	Dez/2023	jun/2027
Meta 10	1	1.000.000,00	1.000.000,00	Dez/2023	jun/2027
Meta 11	1	2.000.000,00	2.000.000,00	Dez/2023	jun/2027
Meta 12	1	10.020.400,00	10.020.400,00	Dez/2023	jun/2027
Meta 13	1	1.193.750,00	1.193.750,00	Dez/2023	jun/2027
Meta 14	1	4.750.868,84	4.750.868,84	Dez/2023	jun/2027

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Dezembro 2024	105.574.863,10

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
44.90.51	NÃO	88.998.844,26
44.90.52	NÃO	11.825.150,00
44.90.52	SIM	2.300.000,00
44.90.37	SIM	2.450.868,84
13. PROPOSIÇÃO		
Fernando Marcondes de Araújo Leão Diretor-Geral DNOCS (Assinatura Eletrônica)		
14. APROVAÇÃO		
Edgar Batista de Azevedo Caetano Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR (Assinatura Eletrônica)		



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 12/06/2026, às 17:38, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Batista de Azevedo Caetano, Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 22/06/2026, às 21:48, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6724603** e o código CRC **EF064E47**.